



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

REUNIÃO ORDINÁRIA 11 DE FEVEREIRO DE 2002

- I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
- II - APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR
- III - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR ANTÓNIO JOAQUIM NOBRE E MANUEL A. FERREIRA;
2. DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR COELHO, MACHADO E VAZ, CONSTRUÇÕES, LDA.;
3. DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR CLARA MARIA MARCOS FERREIRA;
4. INFRAESTRUTURAS ELECTRICAS DA E.N. 218 EM MIRANDA DO DOURO. AUTO Nº 1 A-D;
5. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO (ALFANDEGA) PARA CENTRO DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICO AMBIENTAL. AUTO Nº 1;
6. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA POSTO DE VENDA DE PRODUTOS REGIONAIS EM PARADELA, ALDEIA NOVA E SENDIM. AUTO Nº 1;
7. ARRANJO EXTERIOR DA CASA PAROQUIAL. AUTO Nº2;
8. ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL, AO FUNCIONÁRIO FRANCISCO ANTÓNIO SALES;
9. DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL SOLICITADO POR MARIA VIRGÍNIA LOPES PRETO;
10. PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
11. ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA S. SEBASTIÃO EM SENDIM. AUTO Nº 1 DE REVISÃO DE PREÇOS;
12. PEDIDO DE ALINHAMENTO DE BELMIRO DOS ANJOS GONÇALVES;
13. INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR AGRÍCOLA;
14. REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO.
15. INFORMAÇÕES.

MIRANDA DO DOURO, 11 DE FEVEREIRO DE 2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA

F
M

CÂMARA MUNICIPAL
DE
MIRANDA DO DOURO

Acta Nº 3/2002
(Contém 10 folhas)

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2002, INICIADA ÀS 14.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16.00 HORAS. A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO E VAI SER ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO E PELA SECRETÁRIA.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE DA CÂMARA Engº Manuel Rodrigo Martins

VEREADOR Prof. António Carção

VEREADOR Dr. Ilídio Rodrigues

VEREADOR Engº Américo Tomé

VEREADOR Dr. Emídio Lopes

VEREADOR

FALTARAM OS SEGUINTE:

PRESIDENTE

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

ACTA Nº 3/2002

----- Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de Reuniões, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara estando presentes os Senhores Vereadores, Prof. António Carção, Dr. Ilidio Rodrigues, Eng.º Américo Tomé e Dr. Emídio Lopes.-----

----- A reunião é secretariada por Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Administrativo Especialista -----

----- Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 08 que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

----- Saldo em operações orçamentais – 908.051,18 Euro.....

----- Saldo em operações de tesouraria – 415.132,37 Euro.....

**ORDEM DO DIA****----- 1) “ DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR ANTONIO JOAQUIM NOBRE E MANUEL A. FERREIRA ”.-----**

----- Foi presente o requerimento de António Joaquim Nobre e Manuel A. Ferreira, a solicitar autorização para divisão de prédio em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua da Ermida em Sendim que confronta a Norte com José Xavier, a Sul com Rua Pública, a Nascente com Paulo Cordeiro e a Poente com José Xavier.-----

----- Mediante informação da Chefe de Divisão de Urbanismo, foi deliberado por unanimidade conceder autorização para constituição em regime de propriedade horizontal, conforme discrimina a informação técnica do seguinte teor:-----

----- **Fracção A** – ocupa o 1º andar, parte do sótão e parte do rés do chão. No 1º andar tem oito divisões com área total de 112 m²: uma cozinha, uma sala, três quartos, uma arrecadação, uma instalação sanitária e uma marquise. No sótão ocupa o lado direito com uma área de 56 m² e tem uma instalação sanitária, uma arrecadação, uma lavandaria e dois terraços, um virado a norte e outro a sul. No rés do chão ocupa a parte esquerda correspondente a metade da implantação do edifício com uma área de 56 m² e tem uma garagem com entrada independente e directa da rua pública. A entrada para o 1º andar e sótão é feita através do hall e vão de escadas comuns situado no alçado principal. Faz parte da fracção “A” ainda metade do quintal na parte posterior e na continuação da garagem, com 40 m² e com entrada pelo alçado posterior. Esta fracção “A” representa 50% do total do prédio.-----

----- **Fracção B** – ocupa o 2º andar, parte do sótão e parte do rés do chão. No 2º andar tem sete divisões: uma cozinha, uma sala de jantar, uma sala-marquise, dois quartos e duas instalações sanitárias. A entrada é através do patamar comum das escadas comuns com acesso à rua pelo alçado principal. A área do 2º andar é de 112 m². Faz igualmente parte da fracção B a área do lado esquerdo do sótão, constituída por um quarto, uma saleta, uma instalação sanitária e dois terraços, um virado a norte e outro a sul, com área total de 56 m². A fracção “B” abrange ainda no rés do chão a garagem do lado direito, com entrada independente e correspondente a metade da implantação do prédio e com área total de 56 m². Na continuidade da garagem a fracção “B” inclui ainda um pequeno quintal, com entrada pelo alçado posterior e de área aproximada de 40 m². A fracção “B” representa 50 % do total do prédio.-----

----- **Partes comuns** – o solo, alicerces, colunas, pilares, placas, paredes mestras, escadas, telhados, instalações gerais de água, esgotos e electricidade e todas as restantes que constituem a estrutura do prédio.-----

----- As fracções são autónomas, constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para parte comum do prédio ou para a via pública.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- 2) “ DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR COELHO, MACHADO E VAZ CONSTRUÇÕES, LDA. ”.-----

----- Foi presente o requerimento de Coelho, Machado e Vaz Construções, Lda., a solicitar autorização para divisão de prédio em regime de propriedade horizontal do edifício sito na Forca, em Miranda do Douro, que confronta a Norte com José Augusto Preto, a Sul com a Estrada, a Nascente com António Rodrigues Barbosa e a Poente com Coronel Eduardo Beça.-----

----- Mediante informação da Chefe de Divisão de Urbanismo, foi deliberado por unanimidade conceder autorização para constituição em regime de propriedade horizontal, conforme discrimina a informação técnica do seguinte teor:-----

----- **Fracção A** – Situada na Cave, com duas divisões, um W.C., e uma área comercial, sendo identificado pela letra A, com a área de 72,6 m², destinada a comércio. A entrada é feita directamente do logradouro comum que contacta com a rua pública. Corresponde a 3.1% do

total, com o valor atribuído de 22.343,65 Euros (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- **Fracção B** – Situada na Cave, com duas divisões, um W.C., e uma área comercial, sendo identificado pela letra B, com a área 74,3 m², destinada a comércio. A entrada é feita directamente do logradouro comum que contacta com a rua pública. Corresponde a 3.1% do total, com o valor atribuído de 22.343,65 Euros (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- **Fracção C** – Situada na cave, com duas divisões, um W.C., e uma área comercial, sendo identificado pela letra C, com a área de 72,6 m², destinada a comércio. A entrada é feita directamente do logradouro comum que contacta com a rua pública. Corresponde a 3.1% do total, com o valor atribuído de 22.343,65 Euros (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- **Fracção D** – Situada no rés do chão frente, com seis divisões, dois quartos, um W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas viradas a sul, com a área total de 105 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. Corresponde a 4.8% do total, com o valor atribuído de 34.596,62 Euros (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos).-----

----- **Fracção E** – Situada no rés do chão trás, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a sul, e outra virada a nascente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. Corresponde a 5.5% do total, com o valor atribuído de 39.641,96 Euros (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos).-----

----- **Fracção F** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 12, com a área de 25 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no rés do chão direito, com seis divisões, dois quartos, um W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e uma varanda virada a nascente, com a área total de 94 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 119 m². Correspondem a 5.2% do total, com o valor atribuído de 37.479,67 Euros (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).-----

----- **Fracção G** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 7, com a área de 28 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no rés do chão centro esquerdo, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e uma varanda virada a nascente, com a área total de 110 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 138 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção H** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 4, com a área de 18.9 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no rés do chão centro direito, com seis divisões, dois quartos, um W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e uma varanda virada a nascente, com a área total de 99 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 117.9 m². Correspondem a 5.2% do total, com o valor atribuído de 37.479,67 Euros (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).-----

----- **Fracção I** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 1, com a área de 31.8 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no rés do chão esquerdo, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e uma varanda virada a nascente, com a área total de 110 m², destinada a habitação. A

entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 141.8 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção J** – Situada no 1º andar frente, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a sul e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. Corresponde a 5.5% do total com o valor atribuído de 39.641,96 Euros (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos).-----

----- **Fracção L** – Situada no 1º andar trás, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a sul e outra a nascente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. Corresponde a 5.5% do total com o valor atribuído de 39.641,96 Euros (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos).-----

----- **Fracção M** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 10, com a área de 18.9 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no primeiro andar direito, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 137.9 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção N** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 9, com a área de 18.9 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no primeiro andar centro esquerdo, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 137.9 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção O** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 6, com a área de 28 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no primeiro andar centro direito, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 147 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção P** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 3, com a área de 18.9 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no primeiro andar esquerdo, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 137.9 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção Q** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 11, com a área de 29.7 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no segundo andar direito, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha,



e cinco euros e um cêntimo).-----
----- **Fracção Q** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 11, com a área de 29.7 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no segundo andar direito, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 148.7 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção R** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 8, com a área de 30.2 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no segundo andar centro esquerdo, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 149.2 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção S** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 5, com a área de 30.2 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no segundo andar centro direito, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 149.2 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- **Fracção T** – Situada uma parte na Cave, sendo a nº 2, com a área de 30.2 m², destinada a garagem. A entrada é feita directamente da rua no alçado posterior. A outra parte situa-se no segundo andar esquerdo, com oito divisões, três quartos, dois W.C., uma despensa, uma cozinha, uma sala e duas varandas, uma virada a nascente, e outra a poente, com a área total de 119 m², destinada a habitação. A entrada é feita directamente do patamar comum das escadas com entrada no alçado principal. As duas partes têm uma área total de 149.2 m². Correspondem a 5.9% do total, com o valor atribuído de 42.525,01 Euros (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).-----

----- Partes comuns – O solo, terreno sobrance, arruamento para as garagens, parque de estacionamento, alicerces, colunas, pilares, paredes mestras e todas as partes restantes que constituem a estrutura do prédio. O telhado, vão de escadas e o corredor da cave, as instalações gerais de água, esgotos e electricidade.-----

----- As fracções são autónomas, constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio ou para a via pública.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **3) “ DIVISÃO DE PRÉDIO EM RÉGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR CLARA MARIA MARCOS FERREIRA.”**-----

----- Foi presente o requerimento de Clara Maria Marcos Ferreira a solicitar autorização para divisão de prédio em regime de propriedade horizontal do edifício sito na Rua da Trindade nº 53, em Miranda do Douro, que confronta a Norte com António Alcides Ferreira, a Sul com Maria José Teixeira dos Reis, a Nascente com Rua Pública e a Poente com António Viana e Manuel Garcia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o número noventa e sete.-----

----- Mediante informação da Chefe de Divisão de Urbanismo, foi deliberado por unanimidade conceder autorização para constituição em regime de propriedade horizontal, conforme discrimina a informação técnica do seguinte teor:-----

----- **Fracção A** – Rés do Chão comercial com a área de 118 m² que inclui uma divisão ampla para exposição de artigos, um escritório, um arrumos e um W.C. e cave ampla com 94 m² de superfície e destinada a armazém de apoio ao comércio.-----

----- Esta fracção tem entradas próprias pela zona central do átrio comum lateral á rua da Trindade e representa (45%) quarenta e cinco por cento do valor total do prédio.-----

----- **Fracção B** – 1º andar destinado a serviços, com a superfície de 137 m², constituído por vários compartimentos.-----

----- Esta fracção tem entrada própria e directa pela rua da Trindade e representa (35%) trinta e cinco por cento do valor total do prédio.-----

----- **Fracção C** – Sótão ou 2º andar recuado, destinado a habitação unifamiliar com a superfície 124 m², constituído por uma cozinha, uma sala de estar, uma sala comum, dois quartos e uma casa de banho e um W.C. e escadas de acesso tendo ainda uso privativo de dois terraços de cobertura um em cada alçado do prédio e a cobertura.-----

----- Esta fracção tem entrada própria pela zona esquerda do átrio comum lateral á rua da trindade e representa (20%) vinte por cento do valor total do prédio.-----

----- **Partes comuns** – É comum ás fracções A e C, o átrio com 16 m² existente no Rés do Chão do alçado principal lateral á rua da Trindade, é comum a todas as fracções as redes gerais de água, esgotos, electricidade, estrutura resistente, paredes dos alçados e empenas laterais e demais partes ou elementos presumidos como comuns pelo artigo 1421 do Código Civil.-----

----- As fracções autónomas propostas constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio ou para a via pública.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **4) “ INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA E.N. 218 EM MIRANDA DO DOURO. AUTO Nº 1 A-D “.**-----

----- Foi presente o Auto nº 1 A-D da obra – Infra-estruturas Eléctricas da E.N. 218 em Miranda do Douro, adjudicada á firma E.T.E., Lda., do valor de 4 936,10 Euro (quatro mil novecentos e trinta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.-----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **5) “ RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO (ALFÂNDEGA) PARA CENTRO DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICO E AMBIENTAL. AUTO Nº 1 “.**-----

----- Foi presente o Auto nº 1 da obra – Recuperação de Edifício (Alfândega) para Centro de Divulgação Turístico e Ambiental, adjudicada á firma Mário Henriques Ferreira Lda., do valor de 10.485,93 Euro (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.-----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **6) “ RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA POSTO DE VENDA DE PRODUTOS REGIONAIS EM PARADELA, ALDEIA NOVA E SENDIM. AUTO Nº 1 “.**-----

----- Foi presente o Auto nº 1 da obra – Recuperação de Edifícios para posto de venda de produtos regionais em Paradela, Aldeia Nova e Sendim, adjudicada á firma Mário Henriques Ferreira Lda., do valor de 10.657,81 Euro (dez mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.-----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- 7) “ **ARRANJO EXTERIOR DA CASA PAROQUIAL. AUTO Nº 2** “-----
----- Foi presente o Auto nº 2 da obra – Arranjo Exterior da Casa Paroquial, adjudicada á firma Mário Henriques Ferreira Lda., do valor de 25.257,59 Euro (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.-----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----
----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- Foi deliberado por unanimidade inserir mais sete pontos na Ordem de Trabalhos. –

----- 8) “ **ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL AO FUNCIONÁRIO FRANCISCO ANTÓNIO SALES** “-----

----- Foi presente o requerimento do Funcionário Francisco António Sales, a solicitar atribuição de mérito excepcional, bem como parecer da Jurista desta Câmara.-----

----- De acordo com os mesmos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Mais deliberou submeter o assunto á Digníssima Assembleia Municipal.-----

----- 9) “ **DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR MARIA VIRGINIA LOPES PRETO**“-----

----- Foi presente o requerimento de Maria Virgínia Lopes Preto a solicitar autorização para divisão de prédio em regime de propriedade horizontal do edificio sito na Rua 1º de Maio, com o nº de policia 75, em Miranda do Douro, que confronta a Norte com Irundino do Nascimento João, a Sul com Torrefacção Palmeira, Lda., a Nascente com Luís Alberto Porto e a Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial deste Concelho sob o nº 445.-----

----- Mediante informação da Chefe de Divisão de Urbanismo, foi deliberado por unanimidade conceder autorização para constituição em regime de propriedade horizontal, conforme discrimina a informação técnica do seguinte teor:-----

----- **Fracção A** – Estabelecimento Comercial situado ao nível do Rés do Chão Direito, composto por área de exposição, arrumos, e instalação sanitária com a área total de 55,71 m2. A entrada faz-se pela Rua 1º de Maio, através da parte comum da galeria comercial, pelo 75-A. Este representa 12,9% do total do prédio, com o valor atribuído de 27.346,59 Euros (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), ou seja, 5.482.500\$00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos).-----

----- **Fracção B** – Estabelecimento Comercial situado ao nível do Rés do Chão Esquerdo, composto por área de exposição, arrumos, e instalação sanitária com a área total de 57,37 m2. A entrada faz-se pela Rua 1º de Maio, através da parte comum da galeria comercial, pelo nº 75-B. Este representa 12,9% do total do prédio, com o valor atribuído de 27.346,59 Euros (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), ou seja, 5.482.500\$00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos).-----

----- **Fracção C** – Estabelecimento Comercial situado ao nível do Rés do Chão com a designação A, composto por sala, arrumos e instalação sanitária com a área total de 27,83 m2. A entrada faz-se perpendicular á rua 1º de Maio, através da parte comum de acesso ao logradouro, pelo nº 75-C. Este representa 1,2% do total do prédio, com o valor atribuído de 2.543,87 Euros (dois mil quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), ou seja, 510.000\$00 (quinhentos e dez mil escudos).-----

----- **Fracção D** – Estabelecimento Comercial situado ao nível do Rés do Chão com a designação B, composto por sala, arrumos e instalação sanitária com a área total de 27,83 m2. A entrada faz-se perpendicular á rua 1º de Maio, através da parte comum de acesso ao logradouro, pelo nº 75-D. Este representa 1,2% do total do prédio, com o valor atribuído de 2.543,87 Euros (dois mil quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), ou seja, 510.000\$00 (quinhentos e dez mil escudos).-----

----- **Fracção E** – Apartamento no 1º andar traseiro, destinado a habitação, composto por, hall de entrada, arrumos, cozinha com lavandaria independente, sala de estar, hall dos quartos com

arrumos, quarto de banho e dois quartos com a área total de 68,69 m² e varanda com a área de 6,12 m². A entrada faz-se por acesso comum, perpendicular á Rua 1º de Maio, através da parte comum de escadas e respectivo vestíbulo, pelo nº 75. Esta representa 16,5% do total do prédio, com o valor atribuído de 34.978,20 Euros (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos) ou seja, 7.012.500\$00 (sete milhões, doze mil e quinhentos escudos).-----

----- **Fracção F** – Apartamento no primeiro andar frente, destinado a habitação, composto por, hall de entrada, arrumos, cozinha com lavandaria independente, sala de estar, hall dos quartos com arrumos, quarto de banho e dois quartos com a área total de 70,20 m², varanda com a área de 46,10 m², dois arrumos no vão de telhado designados por nº2 e nº3 com a área respectivas de 15,85 m² e 17,37 m², e um lugar de estacionamento no logradouro do prédio com a área total de 12,5 m², designado por E3. A entrada faz-se por acesso comum, perpendicular á rua 1º de Maio, através da parte comum de escadas e respectivo vestíbulo, pelo nº 75. Esta representa 18,8% do total do prédio, com o valor atribuído de 39.853,95 Euros (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), ou seja, 7.990.000\$00 (sete milhões, novecentos e noventa mil escudos).-----

----- **Fracção G** – Apartamento no segundo andar traseiro, destinado a habitação, composto por, hall de entrada, arrumos, cozinha com lavandaria independente, sala de estar, hall dos quartos com arrumos, quarto de banho e dois quartos com a área total de 68,69 m², varanda com a área de 6,12 m², arrumos no vão de telhado designado por nº1 com a área de 15,85 m², e um lugar de estacionamento no logradouro do prédio com a área total de 12,5 m², designado por E1. A entrada faz-se por acesso comum, perpendicular á rua 1º de Maio, através da parte comum de escadas e respectivo vestíbulo, pelo nº 75. Esta representa 17,8% do total do prédio, com o valor atribuído de 37.734,06 Euros (trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos), ou seja, 7.565.000\$00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil escudos).-----

----- **Fracção H** – Apartamento no segundo andar frente, destinado a habitação, composto por, hall de entrada, arrumos, cozinha com lavandaria independente, sala de estar, hall dos quartos com arrumos, quarto de banho e dois quartos com a área total de 70,20 m², varanda com a área de 6,12 m², arrumos no vão de telhado designados por nº4 com a área de 17,37 m², e um lugar de estacionamento no logradouro do prédio com a área total de 12,5 m², designado por E2. A entrada faz-se por acesso comum, perpendicular á rua 1º de Maio, através da parte comum de escadas e respectivo vestíbulo, pelo nº 75. Esta representa 18,7% do total do prédio, com o valor atribuído de 39.641,96 Euros (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos), ou seja, 7.947.500\$00 (sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos escudos).-----

----- **Partes comuns** – O solo, bem como os alicerces, colunas, pilares, paredes mestras e todas as partes restantes que constituem a estrutura do prédio; o telhado, ainda que destinados ao uso de qualquer fracção; a entrada, vestíbulos, escadas comuns a dois ou mais condóminos; as instalações gerais de água, esgotos, electricidade, aquecimento, gás, comunicações e semelhantes; os pátios e jardins anexos ao edificio, que ocupam o terreno sobrance; em geral, as coisas que não sejam afectadas ao uso exclusivo de um dos condóminos.-----

----- As fracções autónomas constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para parte comum do prédio ou via pública.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **10) “ PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** .-----

----- Foi presente a informação da Chefe de Secção bem como os pareceres da Junta de Freguesia e Associação Comercial, sobre o prolongamento do horário de funcionamento até ás 4 horas da manhã, dos Bares: Bar Atalaia em Miranda do Douro; Café O Sendinês de Sendim;

Café Miranda de Miranda do Douro.-----

----- De acordo com os mesmos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao funcionamento dos referidos estabelecimentos até às 4 horas da manhã.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **11) “ ARRANJO URBANISTICO DA RUA S. SEBASTIÃO EM SENDIM. AUTO Nº 1 REVISÃO DE PREÇOS “ .-----**

----- Foi presente o Auto nº 1 de Revisão de Preços da obra – Arranjo Urbanistico da Rua S. Sebastião em Sendim, adjudicada á firma Construtora Mirandesa. Lda., do valor de 12.985,79 Euro (doze mil novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.-----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **12) “ PEDIDO DE ALINHAMENTO, SOLICITADO POR BELMIRO DOS ANJOS GONÇALVES “ .-----**

----- Foi presente o requerimento do Sr. Belmiro dos Anjos Gonçalves a solicitar um alinhamento de 20 m2, em frente ao seu prédio sito na Rua da Igreja em Vila Chã.-----

----- De acordo com os pareceres técnico e da Junta de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o referido alinhamento ao preço de 7,48 Euros/m2 (sete euros e quarenta e oito cêntimos).-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **13) “ INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR AGRÍCOLA “ .-----**

----- Foi presente o relatório de apreciação de propostas para aquisição de um tractor agrícola, apresentado pelo Júri do Concurso.-----

----- De acordo com o mesmo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ter intenção de adjudicar a aquisição de um tractor agrícola, á empresa Nobre & Ortega, Lda., pelo valor de 4.890.000\$00, ou seja, 24.391,22 Euros (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de Iva á taxa legal em vigor.-----

----- Mais deliberou por unanimidade delegar competências no Júri de concurso para proceder a audiência escrita dos concorrentes.-----

----- **14) “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO EM MIRANDA DO DOURO “ .-----**

----- Relativamente á obra – Requalificação Urbana do Rio Fresno em Miranda do Douro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade comprometer-se em inscrever no Plano de Actividades e Orçamento para 2002 e 2003 as verbas de 1.000.000 Euros (um milhão de euros) e 1.700.000 Euros (um milhão e setecentos mil euros), respectivamente.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- **15) “ INFORMAÇÕES “ .-----**

PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex. mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

----- A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

